



## REUNIÃO DE EXECUTIVO

### Sessão Extraordinária

#### Ata n.º 9

#### Tomada de Posse

JRdaP: mhesiro

-----Aos trinta e um dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas e trinta minutos, no edifício da União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, em Travassô, reuniu o Executivo da Junta, composto por: Presidente, Sérgio Edgar da Costa Neves, Secretária, Ana Sofia Resende Framegas e a Tesoureira, Ilda Maria de Almeida Pinheiro, estando assim presentes os três elementos do executivo. -----

No período antes da ordem do dia, tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta Sérgio Neves, que cumprimentou os membros do executivo e apresentou os seguintes pontos para análise: -----

-----PONTO UM: Distribuição de Cargos, Funções e Pelouros;-----

-----PONTO DOIS: Designação do Substituto Legal;-----

-----PONTO TRÊS: Assinaturas de Cheques e Contas Bancárias;-----

-----PONTO QUATRO: Realização de Despesas;-----

-----PONTO CINCO: Realização de Despesas Mensais Fixas;-----

-----PONTO SEIS: Periodicidade das Reuniões; -----

-----Após a renúncia dos cargos dos vogais: secretária Ondina da Silva Gomes Soares e do Tesoureiro Paulo Rogério Lopes Pires, em Assembleia da União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, no passado dia 28 de julho de 2023, foram eleitos os novos vogais da Junta da União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira para a ocupação de cargos, sendo necessária agora a devida distribuição de cargos, funções e pelouros. -----

-----PONTO UM: Distribuição de Cargos, Funções e Pelouros. Nos termos previstos nos nº 2 e 3 do artº 18º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Junta distribuir os cargos, funções e pelouros pelos vogais. Nesse sentido, o Presidente decidiu distribuir as seguintes funções:-----

PRESIDENTE, Sérgio Edgar da Costa Neves:-----

- Coordenação do órgão executivo;-----
- Representação externa da União das Freguesias;-----
- Relações interinstitucionais;-----
- Ação Social;-----
- Educação e Juventude;-----
- Cultura, tempos livres e Desporto;-----
- Gestão de recursos humanos;-----
- Recenseamento eleitoral;-----



*J. da Ribeira*

SECRETÁRIA, Ana Sofia Resende Framegas:-----

- Elaboração das atas das reuniões da Junta;-----
- Subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo presidente da junta de freguesia;-----
- A execução do expediente da junta de freguesia;-----
- Desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pelo presidente da junta de freguesia;-----

TESOUREIRA, Ilda Maria de Almeida Pinheiro;-----

- Assinatura de atestados em caso de impedimento do presidente da junta de freguesia;-
- Arrecadação das receitas, pagamento das despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo presidente da junta de freguesia;-----
- Preparação e apresentação do orçamento;-----
- Preparação da Conta de Gerência;-----
- Atualização do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais;-----
- Verificação e controlo da Norma de Controlo Interno do SNC-AP;-----
- Gestão do Património da Junta;-----

O executivo da Junta das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira deliberou tomar conhecimento desta distribuição;-----

-----PONTO DOIS: Designação do Substituto Legal. Nos termos do nº 2 do artº 18º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Junta designar o seu substituto legal, tendo assim designado a secretária Ana Sofia Resende Framegas como seu substituto legal, podendo representar a Junta na Assembleia da União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira e na Assembleia Municipal de Águeda ou em eventuais conselhos municipais, em caso de impedimento do Presidente da Junta. O executivo da Junta das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira deliberou tomar conhecimento desta designação do substituto legal;-----

-----PONTO TRÊS: Assinaturas de Cheques e Contas Bancárias. O Senhor Presidente sugeriu que a movimentação das contas bancárias da Junta de Freguesia deverá ser realizada imprete-  
rivelmente com duas assinaturas, devendo ser normalmente com a assinatura do Presidente e a da Tesoureira. A Secretária poderá também movimentar a conta na ausência de qualquer dos outros membros da Junta. Foi deliberado e aprovado, por unanimidade.-----

-----PONTO QUATRO: Realização de Despesas. Dado que a autorização de despesas e dos pagamentos ser uma competência própria do órgão executivo, mas podendo ser delegada, o Senhor Presidente propôs que nos termos do disposto no nº 1 alíneas h) e i) do artº 18º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que ele possa autorizar a realização de despesas e o seu pagamento até ao limite estipulado no artigo 29º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, 4.999,00€ euros (quatro mil, novecentos e noventa e nove euros).-----

-----PONTO CINCO: Realização de Despesas Mensais Fixas. Dada a necessidade de recorrer a várias empresas com periodicidade mensal para o bom funcionamento da UFTOR, nomeadamente, EDP para aquisição de eletricidade, ADRA para abastecimento de água, Lusaconta para assessoria contabilística e fiscal; RIM Limpezas para limpeza e desinfeção das secretarias, casas mortuárias e wc's públicos; Bioenterprise para aquisição de bens de consumo e assessoria in-



**TRAVASSÔ E ÓIS DA RIBEIRA**  
ENTRE O VOUGA, O ÁGUEDA E A PATEIRA

formática; Thyssenkrupp para manutenção técnica do elevador nas instalações da UFTOR sitas em Óis da Ribeira; Vodafone para telecomunicações e Equimark para assistência técnica de multifunções, ficou decidido, unanimemente, que estas despesas ficam desde já autorizadas a sua liquidação.-----

-----PONTO SEIS: Periodicidade das Reuniões. Nos termos do nº 1 do artº 20º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente sugeriu que a junta de freguesia reúne ordinariamente uma vez por mês, sendo nas primeiras 4ª feiras dos meses ímpares das 18:30h às 19:30h no edifício da Junta de Freguesia em Travassô e nas primeiras 2ª feiras nos meses pares das 18:30h às 19:30h no edifício da Junta de Freguesia em Óis da Ribeira, tendo sido já publicado o edital e mantendo-se o mesmo do anterior executivo, o que dispensa outras formas de convocação, de acordo com nº 2 do artº 20º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Foi deliberado e aprovado, por unanimidade.-----

-----Ao abrigo do nº4 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos nº4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a presente ata para efeitos imediatos. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Executivo declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros do executivo aqui presentes.-----

*Presidente,*

*Sérgio Edgar da Costa Neves*

*Secretária,*

*Ana Sofia Resende Framegas*

*Tesoureira,*

*Ilda Maria de Almeida Pinheiro*